

INFORMAÇÃO

[10a- Setor de Educação]

INFORMAÇÃO N.º: 074/2025/SE/DE/518

PROC. N.º: 2025/650.10.100/12

ASSUNTO: Fornecimento de refeições escolares (Serviço de confeção e acompanhamento) – Ano letivo 2025/26 - setembro a julho

Com o intuito de preparar o ano letivo 2025/26 verificámos a necessidade de celebrar contratos com as entidades prestadoras do serviço de confeção e acompanhamento de refeições escolares, de setembro 2025 a julho 2026. Assim, elaboramos um mapa resumo com o custo estimado para o referido período:

Entidade Gestora	NIF	Estabelecimento de Ensino	Nº de crianças/ alunos			Valor setembro a dezembro	Valor janeiro a julho	Valor Total
			JI	EB1	Total			
Associação de Pais de Urqueira Norte	506 778 622	Escola Básica de Amieira	20	22	42	7 973,28 €	13 858,32 €	21 831,60 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	504 362 267	Escola Básica de Casal dos Bernardos	20	30	50	9 492,00 €	16 498,00 €	25 990,00 €
Associação de Pais de Rio de Couros	510 950 876	Escola Básica de Rio de Couros	25	25	50	4 746,00 €	8 249,00 €	12 995,00 €
Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite	502 309 806	Escola de Básica de Espite	20	32	52	9 871,68 €	17 157,92 €	27 029,60 €
APDAF	510 246 540	Escola de Básica de Stª Teresa	95	190	285	54 104,40 €	94 038,60 €	148 143,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	501 150 250	Escola de Básica de Ourém Nascente	50	75	125	23 730,00 €	41 245,00 €	64 975,00 €
Jardim Infantil de Ourém	501 078 002	Escola de Básica de Caridade	95	185	280	53 155,20 €	92 388,80 €	145 544,00 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	501 320 792	Escola de Básica de Atouguia	25	68	93	17 655,12 €	30 686,28 €	48 341,40 €
		Escola de Básica de Fontainhas da Serra		42	42	7 973,28 €	13 858,32 €	21 831,60 €
APAJEFÁTIMA	504 340 883	Escola de Básica de Beato Nuno	95	185	280	53 155,20 €	92 388,80 €	145 544,00 €
		Escola de Básica de Cova de Iria	100	195	295	56 002,80 €	97 338,20 €	153 341,00 €
		Escola de Básica de Boleiros		50	50	9 492,00 €	16 498,00 €	25 990,00 €
		Escola de Básica de Maxieira		52	52	9 871,68 €	17 157,92 €	27 029,60 €
		Escola de Básica de Moita Redonda		102	102	19 363,68 €	33 655,92 €	53 019,60 €
		JI Boleiros/ Maxieira	70		70	13 288,80 €	23 097,20 €	36 386,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	502 358 688	Escola de Básica de Escotar Olival	35	62	97	18 414,48 €	32 006,12 €	50 420,60 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	503 535 672	Escola de Básica de Bairro		40	40	3 796,80 €	6 599,20 €	10 396,00 €
		JI Bairro	25		25	2 373,00 €	4 124,50 €	6 497,50 €
Centro Desp.Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	500 893 268	Escola de Básica de Cercal	25	40	65	12 339,60 €	21 447,40 €	33 787,00 €
Centro Social de Matas	504 453 394	Escola de Básica de Pisão	25	26	51	9 681,84 €	16 827,96 €	26 509,80 €
Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação	500 989 877	Escola de Básica de Moita Redonda		25	25	4 746,00 €	8 249,00 €	12 995,00 €
		Escola de Básica de Cova de Iria		15	15	2 847,60 €	4 949,40 €	7 797,00 €
Totais			725	1461	2186	404 074,44 €	702 319,86 €	1 106 394,30 €

Face ao exposto, colocamos à consideração de V.^a Ex.^a as minutas dos contratos a celebrar, bem como os valores a suportar que deverão ser cabimentados para posterior apreciação do órgão executivo.

À consideração superior,

Técnico Superior
Assinado por: **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**
Num. de Identificação: 11269700
Data: 2025.03.07 11:55:45+00'00'

Dora Sofia Silva Cardoso - 518

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONFEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

PREÂMBULO

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo.

Para que possamos garantir as melhores condições de acesso à educação importa que, para além de excelentes equipamentos educativos, se criem serviços de apoio à família, que conciliem a vida escolar com a familiar.

Com este propósito, nos últimos anos, têm sido reguladas formas de apoio à família que contemplam um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar. Em simultâneo, desenvolveu-se um programa de generalização das refeições escolares que está implementado no nosso concelho, fundamentalmente com recurso a entidades do terceiro setor, associações de pais e município.

Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

CELEBRA-SE O PRESENTE CONTRATO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 33.º alínea hh), na sua redação atual, **DESIGNADAMENTE**:

- I. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, representado pelo Exmo. Senhor Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara.
- II. _____, pessoa coletiva com o n.º _____, com sede na _____, representada pela _____, Presidente de Direção.

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas aprovadas em reunião de Câmara Municipal de _____ e em reunião de Assembleia Municipal de _____:

CLÁUSULA I

OBJETO E ÂMBITO

1. O presente contrato visa garantir o serviço de refeições escolares às crianças, do pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, integradas na Escola Básica de _____.
2. A componente da alimentação integra a realização de uma refeição que cumpra os requisitos de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os padrões nutricionais adequados à faixa etária das crianças.

CLÁUSULA II

COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente contrato cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

CLÁUSULA III

ENCARGOS FINANCEIROS

1. O **MUNICÍPIO DE OURÉM** atribui à _____ um valor monetário até ao montante de _____, € (euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, com a classificação económica _____ e número sequencial de compromisso número _____.
2. O Primeiro Outorgante em fase anterior ao pagamento deve verificar se o Segundo Outorgante dispõe da situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos.
3. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da _____, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA IV

COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O **MUNICÍPIO DE OURÉM** compromete-se a:

- a) fornecer as refeições transportadas a quente de acordo com a requisição efetuada;
- b) fornecer as ementas;
- c) acompanhar localmente o cumprimento das normas do presente contrato, nomeadamente o cumprimento de requisitos de qualidade e segurança alimentar da refeição a fornecer aos alunos, conforme legislação em vigor;
- d) analisar as assiduidades marcadas, pelas entidades prestadoras do serviço, na plataforma SIGA – Edubox;
- e) transferir até 31 de agosto de 2026 o montante para as entidades prestadoras do serviço, 1€ acrescido do IVA à taxa em vigor por cada refeição;

2 – A _____ compromete-se a:

- a) assegurar o serviço das refeições para as crianças inscritas no serviço que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I;
- b) assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I, no período da interrupção para refeição, incluindo a alimentação e a vigilância;
- c) assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higio-sanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- d) implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- e) afetar os recursos humanos com formação adequada à realização dos objetivos;
- f) fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requeridos;
- g) emitir fatura mensal;
- h) manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

CLÁUSULA V
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente contrato.

CLÁUSULA VI
VIGÊNCIA

1. O presente contrato produz efeitos de 1 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026.
2. O presente contrato pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.
3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de alunos e atividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do contrato poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

O presente contrato contém 4 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exceção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado ao dia

_____.

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

A Presidente de Direção

CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONFEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

PREÂMBULO

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo.

Para que possamos garantir as melhores condições de acesso à educação importa que, para além de excelentes equipamentos educativos, se criem serviços de apoio à família, que conciliem a vida escolar com a familiar.

Com este propósito, nos últimos anos, têm sido reguladas formas de apoio à família que contemplam um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar. Em simultâneo, desenvolveu-se um programa de generalização das refeições escolares que está implementado no nosso concelho, fundamentalmente com recurso a entidades do terceiro setor, associações de pais e município.

Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

CELEBRA-SE O PRESENTE CONTRATO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 33.º alínea hh), na sua redação atual, **DESIGNADAMENTE**:

I. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, representado pelo Exmo. Senhor Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara.

II. _____ pessoa coletiva com o n.º _____,
com sede _____, representada pela _____.

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas aprovadas em reunião de Câmara Municipal de _____ e em reunião de Assembleia Municipal de _____:

CLÁUSULA I

OBJETO E ÂMBITO

1. O presente contrato visa garantir o serviço de refeições escolares às crianças, do pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, integradas na Escola Básica _____.
2. A componente da alimentação integra a realização de uma refeição que cumpra os requisitos de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os padrões nutricionais adequados à faixa etária das crianças.

CLÁUSULA II

COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente contrato cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

CLÁUSULA III

ENCARGOS FINANCEIROS

1. O **MUNICÍPIO DE OURÉM** atribui à _____ um valor monetário até ao montante de _____€ (_____), IVA incluído à taxa legal em vigor, com a classificação económica _____, _____, número sequencial de compromisso número _____.
2. O Primeiro Outorgante em fase anterior ao pagamento deve verificar se o Segundo Outorgante dispõe da situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos.
3. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da _____, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA IV

COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O **MUNICÍPIO DE OURÉM** compromete-se a:

- a) fornecer a matéria prima alimentar para confeção das refeições de acordo com a requisição efetuada;
- b) fornecer as ementas e fichas técnicas das refeições;
- c) acompanhar localmente o cumprimento das normas do presente contrato, nomeadamente o cumprimento de requisitos de qualidade e segurança alimentar da refeição a fornecer aos alunos, conforme legislação em vigor;
- d) analisar as assiduidades marcadas, pelas entidades prestadoras do serviço, na plataforma SIGA – Edubox;
- e) transferir até 31 de agosto de 2026 o montante para as entidades prestadoras do serviço, 2€ acrescido do IVA à taxa em vigor por cada refeição;

2 – A **FUNDAÇÃO OBRA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO** compromete-se a:

- a) assegurar a confeção das refeições para as crianças inscritas no serviço que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I cumprindo a ementa, fichas técnicas e utilizando exclusivamente a matéria prima alimentar fornecida pelo município;
- b) assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I, no período da interrupção para refeição, incluindo a alimentação e a vigilância;
- c) assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higiossanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- d) implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- e) afetar os recursos humanos com formação adequada à realização dos objetivos;
- f) fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requeridos;
- g) emitir fatura mensal;
- h) manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

CLÁUSULA V
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente contrato.

CLÁUSULA VI
VIGÊNCIA

1. O presente contrato produz efeitos de 1 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026.
2. O presente contrato pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.
3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de alunos e atividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do contrato poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

O presente contrato contém 4 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exceção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado ao dia _____.

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

Relatório do Documento interno n.º 23075 de 07/03/2025

DOCUMENTO N.º: 074/2025/SE/DE/518

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: cm0518

ATUALIZADO: cm0518

REMETENTE:SERV: 9-SETOR DE EDUCAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO: MGD - INFORMAÇÃO INTERNA

LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

ASSUNTO

Fornecimento de refeições escolares (Serviço de confeção e acompanhamento) – Ano letivo 2025/26 - setembro a julho

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: 10-Câmara Municipal

PROCESSO N.º 2025/650.10.100/12

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(12) Movimentado no dia 27/03/2025 13:41 para Serv: 10-Câmara Municipal

Efetuada por O Presidente da Câmara: 670 - Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque(cm0670)

Despacho: A Reunião

Autor do despacho: Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 27/03/2025

(11) Movimentado no dia 26/03/2025 14:09 para Serv: 10-Presidente da Câmara

Efetuada por Func.: 583 - Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques(cm0583)

Despacho: A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).

Autor do despacho: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 26/03/2025

(10) Movimentado no dia 26/03/2025 12:40 para Serv: 10-Divisão de Gestão Financeira

Efetuada por Func.: 625 - Elisabete Maria Ferreira de Oliveira(cm0625)

Motivo: Despesa cabimentada com o n.º 23075 no valor de 404 074,44€. Classif: 02/020105 GOP: 01-004-2025/6-5. Tem ano seguinte : 2026= 702 319,86

(9) Movimentado no dia 14/03/2025 10:24 para Serv: 10i-SC-Contab. Cab. / Comp.

Efetuada por Func.: 557 - Elisabete Martins Simões Mendes(cm0557)

Motivo: Para incluir no mapa da falta de dotação orçamental

(8) Movimentado no dia 13/03/2025 19:18 para Serv: 10-Setor de Contabilidade

Efetuada por Func.: 583 - Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques(cm0583)

Despacho: À Contabilidade para incluir no mapa referente à falta de dotação oçamental.

Autor do despacho: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 13/03/2025

(7) Movimentado no dia 13/03/2025 15:47 para Serv: 10-Divisão de Gestão Financeira

Efetuada por Func.: 625 - Elisabete Maria Ferreira de Oliveira(cm0625)

Motivo: Nesta data não existe dotação para cabimentar a despesa em análise no valor de 404 074,44€. Classif: 02/020105 GOP: 01-004-2025/6-5. Tem ano seguinte: 702 319,86€.

(6) Movimentado no dia 11/03/2025 17:43 para Serv: 10i-SC-Contab. Cab. / Comp.

Efetuada por Func.: 555 - Angélica Vieira dos Reis Pereira(cm0555)

Motivo: Para cabimentar e remeter a aprovação superior.

Relatório do Documento interno n.º 23075 de 07/03/2025

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Serv: 10-Câmara Municipal

PROCESSO N.º 2025/650.10.100/12

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 11/03/2025 15:48 para Serv: 10-Setor de Contabilidade

Efetuada por Func.: 583 - Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques(cm0583)

Despacho: À Contabilidade.

Autor do despacho: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 11/03/2025

(4) Movimentado no dia 11/03/2025 11:40 para Serv: 10-Divisão de Gestão Financeira

Efetuada por Vereadora: 1374 - Micaela Abrantes dos Santos Durão(cm1374)

Motivo: Remete-se informação da DE relativa ao fornecimento de refeições escolares (Serviço de confeção e acompanhamento) para o Ano letivo 2025/26 com as respetivas minutas dos contratos a celebrar, bem como os valores a suportar que deverão ser cabimentados para posterior apreciação pelo órgão executivo.

(3) Movimentado no dia 07/03/2025 15:43 para Serv: 10 - Vereação - Micaela Durão

Efetuada por Func.: 1295 - José António Costa Martins(cm1295)

Despacho: Ex.ma Senhora Vereadora Micaela Durão

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

Autor do despacho: José António Costa Martins

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 07/03/2025

(2) Movimentado no dia 07/03/2025 11:56 para Serv: 10-Divisão de Educação

Efetuada por Func.: 518 - Dora Sofia Silva Cardoso(cm0518)

Motivo: À Consideração Superior

(1) Movimentado no dia 07/03/2025 11:43 para Serv: 10a- Setor de Educação

Efetuada por Func.: 518 - Dora Sofia Silva Cardoso(cm0518)

Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Protocolo | Data: 07/03/2025

Tipo doc.: Protocolo | Data: 07/03/2025

Documentos do Processo

Interno n.º 30381 do dia 26/03/2025

Remetente: Serv.: 10i-SC-Contab. Cab. / Comp.

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação de Cabimento

Interno n.º 23075 do dia 07/03/2025

Remetente: Serv.: 9-Setor de Educação

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: MGD - Informação Interna